



LEI Nº 3.688, DE 04 DE MARÇO DE 2022

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Especial.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 1.321.645,02 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Revitalização da Avenida Padre Pio Corso (Construção da Ciclovía e Centro de Atendimento ao Turista C.A.T.), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
020630 – Serviços de Turismo
23.695.0241.1132.000 – Revitalização da Av Padre Pio Corso (Ciclovía e C.A.T.)
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 989.768,98
FR 02 C.A. 100.056

02 – Poder Executivo
0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
020630 – Serviços de Turismo
23.695.0241.1132.000 – Revitalização da Av Padre Pio Corso (Ciclovía e C.A.T.)
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 331.876,04
FR 01 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 1.321.645,02

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

- Excesso de Arrecadação oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Turismo e Viagens	R\$ 989.768,98
- Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.021.....	R\$ 331.876,04
Total Geral.....	R\$ 1.321.645,02

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de
março de 2.022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de março de
2.022.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE